



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 22/90.

SÚMULA:- Concede o Título de Cidadão Honorário de Abatiá, ao senhor JOSÈ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º:- Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Abatiá, ao senhor JOSÈ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Comunidade Abatiáense.

Art. 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Abatiá, aos
17 de Setembro de 1.990.

Autores:



José Celso Lourenço



José Assolari



Oberdan Tostes



Walter Bonacin Valentini



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
ESTADO DO PARANÁ

Abatiá, 17 de setembro de 1990.

Ilm^o. Srs.

Presidente e Nobres Vereadores.

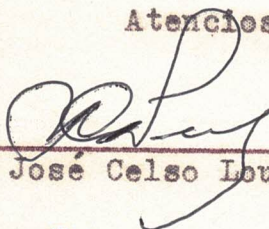
JUSTIFICATIVA:

Temos o prazer de Justificar este projeto de Lei, que concede o Título de Cidadão Honorário de Abatiá, ao senhor ' JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA, pela ajuda que vem dando as Entidades Assistenciais de nossa cidade, através da Fundação Bamerindús de Assistência Social, pelos relevantes serviços prestados' na área de Assistência Social ao Menor abandonados, na Educação e no Esporte, na formação dos jovens desajustados, graças ao seu espírito cristão e solidário ao povo carente. Per esta razão sentimo-nos no dever de homenagenar agraciando-o com o título de Cidadão Honorário do nosso Município.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo de seu pronunciamento e aprovação.

Atenciosamente

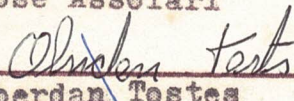
AUTORES:



José Celso Lourenço



José Assolari



Oberdan Testes



Walter B. Valentini.